



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/84

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 795/84, de 04 de maio de 1984.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), assim discriminado:

- 0900 - Administração Geral do Município
- 0901 - Encargos Gerais do Município
- 4000 - Despesas de Capital
- 4200 - Inversões Financeiras
- 4230 - Aquisição de Bens para venda = 20.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado ' no artigo anterior, serão utilizados Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

- 0900 - Administração Geral do Município
- 0901 - Encargos Gerais do Município
- 3000 - Despesas Correntes
- 3200 - Transferências Correntes
- 3250 - Transferências a pessoas
- 3252 - Pensionistas

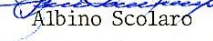
E Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de conformidade com as disposições do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e III , da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 de maio de 1984.

Registre-se e Publique-se
Em, 07 de maio de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal do Paraná n.º 2652
de 14/05/84 pg